





Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (HIDROSSANITÁRIO, DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 07 de março 2023. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro, em São João do Jaguaribe-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br.

São João do Jaguaribe-CE-CE, 02 de março de 2023.

Chefe do Gabinete do Prefeito

GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE
Ordenadora de Despesas da Sec. De Cultura,
Desporto e Empreendedorismo







PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (HIDROSSANITÁRIO, DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: Para atender as necessidades atuais e futuras de manutenções dos prédios públicos das Secretarias, conforme descrito na tabela abaixo, a saber:

- SECRETARIA DE CULTURA. DESPORTO E EMPREENDEDORISMO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QUANT
1.0	BACIA DE LOUÇA P/ CAIXA ACOPLADA	UNID	3
2.0	CAIXA DE LOUÇA ACOPLADA	UNID	3
3.0	MECANISMO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	60
4.0	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA	UNID	3
5.0	TORNEIRA DE BICA ÁLTA CROMADA	UNID	25
6.0	TORNEIRA DE BICA BAIXA CROMADA	UNID	50
7.0	CHUVEIRO CROMADO PARA BWC	UNID	10
8.0	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UNID	20
9.0	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO	UNID	50
10.0	REPARO PARA REGISTRO DE TORNEIRA	UNID	30
11.0	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO	UNID	3
12.0	MÃO FRANCESA DE FERRO REFORÇADO 40CM	UNID	40
13.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 8MM	UNID	20
14.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 10MM	UNID	20
15.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 12MM	UNID	20
16.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 14MM	UNID	20
17.0	CERÂMICA PEI 4/5 43X43	M ²	120
18.0	REJUNTE PARA ÁREA MOLHADA 4kg	UNID	50
19.0	ARGAMASSA ACIII 20KG	UNID	40
20.0	ARGAMASSA ACII 20KG	UNID	10
21.0	TINTA PARA ELEMENTOS METÁLICOS – GALÃO 3600ML (COR CINZA)	UNID	10
22.0	TINTA PARA ELEMENTOS METÁLICOS – GALÃO 3600ML (COR BRANCA)	UNID	5
23.0	SOLVENTE PARA TINTA 1L	UNID	15
24.0	ANTI-CORROSIVO PARA ELEMENTOS METÁLICOS AEROSOL 300ML	UNID	10
25.0	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM COM ENGATES ROSQUEADOS – 20M	UNID	7
26.0	HIDROPISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	7
27.0	MASSA ACRÍLICA 20kg	UNID	15
28.0	SELADOR ACRÍLICO EXTERNO/INTERNO 15L	UNID	50
29.0	TINTA ACRÍLICA EXTERNA/INTERNA 15L	UNID	20
30.0	CIMENTO PORTLAND – SACO 20KG	UNID	70

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1

E-mail: aadm@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br







Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

31.0	TELHA CERÂMICA	MIL	3	
32.0	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	MIL	4	
33.0	BRITA MÉDIA	M ³	4	1

- GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QUANT
1.0	BACIA DE LOUÇA P/ CAIXA ACOPLADA	UNID	2
2.0	CAIXA DE LOUÇA ACOPLADA	UNID	1
3.0	MECANISMO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	20
4.0	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA	UNID	3
5.0	TORNEIRA DE BICA ALTA CROMADA	UNID	10
6.0	TORNEIRA DE BICA BAIXA CROMADA	UNID	15
7.0	CHUVEIRO CROMADO PARA BWC	UNID	5
8.0	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UNID	5
9.0	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO	UNID	20
10.0	REPARO PARA REGISTRO DE TORNEIRA	UNID	20
11.0	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO	UNID	2
12.0	MÃO FRANCESA DE FERRO REFORÇADO 40CM	UNID	40
13.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 8MM	UNID	10
14.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 10MM	UNID	10
15.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 12MM	UNID	10
16.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 14MM	UNID	10
17.0	CERÂMICA PEI 4/5 43X43	M ²	120
18.0	REJUNTE PARA ÁREA MOLHADA 4kg	UNID	50
19.0	ARGAMASSA ACIII 20KG	UNID	40
20.0	ARGAMASSA ACII 20KG	UNID	5
21.0	TINTA PARA ELEMENTOS METÁLICOS – GALÃO 3600ML (COR CINZA)	UNID	5
22.0	TINTA PARA ELEMENTOS METÁLICOS – GALÃO 3600ML (COR BRANCA)	UNID	5
23.0	SOLVENTE PARA TINTA 1L	UNID	10
24.0	ANTI-CORROSIVO PARA ELEMENTOS METÁLICOS AEROSOL 300ML	UNID	5
25.0	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM COM ENGATES ROSQUEADOS – 20M	UNID	2
26.0	HIDROPISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	2
27.0	MASSA ACRÍLICA 20kg	UNID	15
28.0	SELADOR ACRÍLICO EXTERNO/INTERNO 15L	UNID	50
29.0	TINTA ACRÍLICA EXTERNA/INTERNA 15L	UNID	20
30.0	CIMENTO PORTLAND – SACO 20KG	UNID	50
31.0	TELHA CERÂMICA	MIL	2
32.0	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	MIL	2
33.0	BRITA MÉDIA	M ³	2

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- a) Gabinete do Prefeito
- b) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo







Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até **31 de dezembro de 2023**, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0402.2.003	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo	1010.13.122.1301.2.071	3.3.90.30.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Entregar os produtos junto à Secretaria Contratante de São João do Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de imediato, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria Contratante de São João do Jaguaribe-CE Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria Contratante de São João do Jaguaribe-CE Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.







Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

7.6- A Contratada obriga-se a entregar os produtos do objeto do contrato em local devidamente indicado pela Secretaria contratante, na sede do município de São João do Jaguaribe-CE.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias:
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNÇIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 9.1.3. Prova de inscrição na:
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual:
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS, e







Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.
- 9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:
- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal:
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;
- 10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.
- 10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QUANT
1.0	BACIA DE LOUÇA P/ CAIXA ACOPLADA	UNID	3
2.0	CAIXA DE LOUÇA ACOPLADA	UNID	3
3.0	MECANISMO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	60
4.0	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA	UNID	3
5.0	TORNEIRA DE BICA ALTA CROMADA	UNID	25
6.0	TORNEIRA DE BICA BAIXA CROMADA	UNID	50
7.0	CHUVEIRO CROMADO PARA BWC	UNID	10
8.0	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UNID	20
9.0	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO	UNID	50
10.0	REPARO PARA REGISTRO DE TORNEIRA	UNID	30







Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

11.0	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO	UNID	3
12.0	MÃO FRANCESA DE FERRO REFORÇADO 40CM	UNID	40
13.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 8MM	UNID	20
14.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 10MM	UNID	20
15.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 12MM	UNID	20
16.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 14MM	UNID	20
17.0	CERÂMICA PEI 4/5 43X43	M ²	120
18.0	REJUNTE PARA ÁREA MOLHADA 4kg	UNID	50
19.0	ARGAMASSA ACIII 20KG	UNID	40
20.0	ARGAMASSA ACII 20KG	UNID	10
21.0	TINTA PARA ELEMENTOS METÁLICOS – GALÃO 3600ML (COR CINZA)	UNID	10
22.0	TINTA PARA ELEMENTOS METÁLICOS – GALÃO 3600ML (COR BRANCA)	UNID	5
23.0	SOLVENTE PARA TINTA 1L	UNID	15
24.0	ANTI-CORROSIVO PARA ELEMENTOS METÁLICOS AEROSOL 300ML	UNID	10
25.0	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM COM ENGATES ROSQUEADOS – 20M	UNID	7
26.0	HIDROPISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	7
27.0	MASSA ACRÍLICA 20kg	UNID	15
28.0	SELADOR ACRÍLICO EXTERNO/INTERNO 15L	UNID	50
29.0	TINTA ACRÍLICA EXTERNA/INTERNA 15L	UNID	20
30.0	CIMENTO PORTLAND – SACO 20KG	UNID	70
31.0	TELHA CERÂMICA	MIL	3
32.0	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	MIL	4
33.0	BRITA MÉDIA	M ³	4

- GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID	QUANT
1.0	BACIA DE LOUÇA P/ CAIXA ACOPLADA	UNID	2
2.0	CAIXA DE LOUÇA ACOPLADA	UNID	1
3.0	MECANISMO DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	20
4.0	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA	UNID	3
5.0	TORNEIRA DE BICA ALTA CROMADA	UNID	10
6.0	TORNEIRA DE BICA BAIXA CROMADA	UNID	15
7.0	CHUVEIRO CROMADO PARA BWC	UNID	5
8.0	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UNID	5
9.0	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO	UNID	20
10.0	REPARO PARA REGISTRO DE TORNEIRA	UNID	20
11.0	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO	UNID	2
12.0	MÃO FRANCESA DE FERRO REFORÇADO 40CM	UNID	40
13.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 8MM	UNID	10
14.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 10MM	UNID	10
15.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 12MM	UNID	10
16.0	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 14MM	UNID	10
17.0	CERÂMICA PEI 4/5 43X43	M ²	120

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1

`E-mail: aadm@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br







Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

18.0	REJUNTE PARA ÁREA MOLHADA 4kg	UNID	50
19.0	ARGAMASSA ACIII 20KG	UNID	40
20.0	ARGAMASSA ACII 20KG	UNID	5
21.0	TINTA PARA ELEMENTOS METÁLICOS – GALÃO 3600ML (COR CINZA)	UNID	5
22.0	TINTA PARA ELEMENTOS METÁLICOS – GALÃO 3600ML (COR BRANCA)	UNID	5
23.0	SOLVENTE PARA TINTA 1L	UNID	10
24.0	ANTI-CORROSIVO PARA ELEMENTOS METÁLICOS AEROSOL 300ML	UNID	5
25.0	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM COM ENGATES ROSQUEADOS – 20M	UNID	2
26.0	HIDROPISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	2
27.0	MASSA ACRÍLICA 20kg	UNID	15
28.0	SELADOR ACRÍLICO EXTERNO/INTERNO 15L	UNID	50
29.0	TINTA ACRÍLICA EXTERNA/INTERNA 15L	UNID	20
30.0	CIMENTO PORTLAND – SACO 20KG	UNID	50
31.0	TELHA CERÂMICA	MIL	2
32.0	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	MIL	2
33.0	BRITA MÉDIA	M ³	2

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro, em São João do Jaguaribe-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br.

São João do Jaguaribe-CE, 02 de março de 2023.

ARIZO MAIA LIMA Chefe do Gabinete do Prefeito

Ordenadora de Despesas da Sec. De Cultura, Desporto e Empreendedorismo

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1

E-mail: aadm@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br